Prefeitura Municipal de America Dourada

Editais Administrativos

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de América Dourada – BA - BIÊNIO 2021/ 2023.

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de América Dourada, BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e Lei Municipal nº 223 de 14 de novembro de 2005,

Considerando a vacância no cargo de Presidente do CMDCA em virtude da mudança de representação em virtude de alteração de gestão municipal;

Considerando o Regimento Interno do CMDCA que trata sobre a substituição do Presidente pelo Vice-presidente na falta deste;

CONVOCA as Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA – Biênio 2021/2023 e será realizado no dia 19 de maio de 2021.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de América Dourada, BA, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 19 de maio de 2021, às 9:00hs da manhã em primeira convocação e 09h15min em última convocação, **na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,** localizada à Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, América Dourada, BA.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de América Dourada, bem como nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de América Dourada, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

de serviços e organizações de atendimento à criança e ao adolescente do município de América Dourada - BA.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023, as Entidades e Organizações de atendimento à criança e ao adolescente da Sociedade Civil, inscritas no CMDCA, bem como Entidades de Usuários e de Trabalhadores da Área de Assistência Social do município de América Dourada - BA, distribuídos na seguinte classificação:

I – Duas vagas para entidades e organizações prestadoras de serviços e atendimento que, de forma, continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II – Uma vaga para entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.069/1990 e que atuam na defesa e garantira de direitos;

III– Uma vaga para representantes dos usuários da assistência social do Município;

IV – Uma vaga para representantes de trabalhadores da área.

§ 1º – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As Entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exerce prioritariamente.

§ 2º- Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de América Dourada - BA até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 4º - Conforme previsto na lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

A) **Organização de usuários,** aquelas que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses das crianças e dos adolescentes do município;

B) **Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social,** aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social ou assessoramento às crianças e/ou adolescentes;

C) **Profissional da área de assistência social,** aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;

E) **Entidade de defesa dos direitos dos cidadãos,** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 5º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, obrigatoriamente: 1. Cartão CNPJ, 2. Estatuto Social da Entidade devidamente registrado e 3. Ata de posse da última diretoria, com validade mínima até a data da realização do Fórum de Eleição.

Art. 6º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o biênio 2021/2023.

Art. 7º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 07 de maio de 2021, às 16:00hs, na sala da Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, América Dourada - BA.

Art. 8º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDCA, no endereço acima.

Dos documentos para credenciamento de Delegados – votantes

Art. 9º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no.Fórum de Eleição.

§ 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia 19 de maio de 2021, às 09h00min em primeira convocação e 09h15min em última convocação, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, localizada à Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, América Dourada - BA.

§ 2º - No caso de estrangeiros apresentar também o visto de permanência válido;

§ 3º - Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 10º - O modelo de credenciamento acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da carteira identidade no ato da realização do Fórum de Eleição, estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDCA.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 11º - Recebidos os requerimentos de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

Art. 12º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 11 de maio de 2021, no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art.13º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art.14º - As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.15º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.16º - O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros governamentais deste conselho.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 17º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes, que receberão um crachá de identificação;

c. Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

d. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 18º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2021/2023.

Art. 19º - Cada Entidade candidata terá 00:05min. (três) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

Parágrafo único – A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3° deste Edital, desde que a mesma esteja presente nesta convocação;

Art. 20º - Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de 00:30min, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha das 5 (cinco) Entidades da Sociedade Civil para comporem o CMDCA no biênio 2021/2023.

§1°. Não havendo representantes de organização de usuários, ou entidade que representa as categorias profissionais com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento das duas vagas, as mesmas serão ocupadas por entidades da outra categoria de assistência social mais votadas.

§2°. - Cada entidade eleita como conselheira do CMDCA deverá indicar um representante titular e um suplente, logo que confirmada a eleição da entidade.

Art. 21º - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMDCA no biênio 2021/2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 22º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art.23º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia 20 de maio de 2021 no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art.24º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até as 16h00min do dia 19 de maio de 2021.

Art.25º - A publicação dos conselheiros eleitos será realizada pela Prefeitura Municipal de América Dourada - BA, conforme este edital e se dará até o dia 20 de maio de 2021 no D.O.M.

Das Disposições Finais

Art. 26 º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 27 º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas do CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 28º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de América Dourada – BA.

Noemia Souza M. dos Santos

Noemia Souza Marques dos Santos
Vice-presidente do CMDCA

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

1. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2021/2023

DATA	ATIVIDADE
06 de maio de 2021 a 07 de maio de 2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas.
10 de maio de 2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades candidatas.
11 de maio de 2021	Prazo final para publicação da relação de entidades e segmentos habilitados.
12 de maio de 2021	Prazo final para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso
13 de maio de 2021	Prazo final para julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
17 de maio de 2021	Prazo final para publicação oficial do ato de homologação da relação de representantes ou organizações candidatas ao pleito e resultado do julgamento dos recursos.
19 de maio de 2021	Assembleia de Eleição.
20 de maio de 2021	Publicação da composição do **CMDCA**

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

Credenciamento de Delegado

O (a) Sr (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, está instituído como DELEGADO VOTANTE para o Fórum de Eleição das Entidades Não governamentais que irão compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de América Dourada - BA, representando a instituição

_____.

América Dourada - BA, ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal da Instituição

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS - VOTANTES

Art. 9º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

Requerimento de habilitação Nº _____/2021.

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____,
RG nº _____, SSP/BA, CPF nº _____,
Solicito à Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade _____

Endereço: _____

CNPJ: _____
Data da Fundação: _____
Tel. de contato: _____
E-mail: _____
Pertencente ao segmento:
( ) Organização de usuários.
( ) Entidades de Trabalhadores da área de Assistência Social.
( ) Entidade de defesa dos direitos dos cidadãos.
( ) Entidades prestadoras de serviços e organizações de atendimento à Criança e/ao Adolescente.
Nestes termos pede deferimento.

América Dourada - BA, _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal da Entidade

OBS: O PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO REQUERENTE.

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO: Requerimento recebido em ___/___/2021.

_____
Comissão Eleitoral

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6

Prefeitura Municipal de America Dourada

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

Documentos apresentados:
( ) cartão CNPJ
( ) Ata de Fundação e eleição da última diretoria
( ) Estatuto

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO: Requerimento recebido em ____/___/2021.

_____
Comissão Eleitoral

Documentos apresentados:
( ) cartão CNPJ
( ) Ata de Fundação e eleição da última diretoria
( ) Estatuto
Via da Entidade

Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, CEP: 44.910-000 – América Dourada - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1C28EDF378BDE657B46466DC802B3A6